



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 04/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Assunto: Indica ao Executivo Municipal a adoção de medidas para que a concessionária ou permissionária de energia elétrica realize o alinhamento e a remoção de fios inutilizados nos postes, bem como notifique as demais empresas que utilizam essa infraestrutura.

Os vereadores abaixo assinados, no exercício de suas prerrogativas regimentais e em atenção ao interesse público, apresentam à elevada consideração de Vossa Excelência e dos nobres pares, com fundamento nos artigos 106, V, 139 e 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, bem como nos preceitos da Lei Orgânica Municipal, submetem à elevada consideração o seguinte:

PEDIDO DE INDICAÇÃO:

Considerando a necessidade de preservação da ordem urbanística, da segurança pública e da eficiência dos serviços essenciais, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas normativas que obriguem a concessionária ou permissionária de energia elétrica a proceder ao alinhamento, à organização e à remoção dos fios inutilizados instalados nos postes do município, bem como à notificação das demais empresas que utilizam essa infraestrutura para que adotem as medidas cabíveis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se nas seguintes razões de interesse público:

1. Segurança e Mobilidade Urbana: A fiação aérea desordenada nos postes representa um risco iminente de acidentes, especialmente em casos de intempéries ou rompimentos, podendo ocasionar danos a pedestres, motoristas e propriedades.



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. Poluição Visual e Ordenamento Urbano: A desorganização dos cabos compromete a estética da cidade, prejudicando a paisagem urbana e a valorização dos espaços públicos e privados.

3. Responsabilidade das Concessionárias e Permissionárias: Nos termos da legislação federal e municipal, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos são responsáveis pela manutenção e organização de sua infraestrutura, cabendo ao Poder Público regulamentar e fiscalizar a adequada execução desses serviços.

4. Competência do Poder Executivo: A Constituição Federal, no artigo 175, atribui ao Poder Executivo a competência para regulamentar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos concedidos, cabendo-lhe a edição de normas que assegurem sua adequada prestação, bem como a fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais pelas concessionárias e permissionárias, garantindo a eficiência, continuidade e segurança dos serviços prestados à população.

A adoção dessa medida contribuirá para a organização urbana, a prevenção de acidentes e o aprimoramento dos serviços essenciais, garantindo maior qualidade de vida à população.

Considerando os fatos e motivos apresentados, bem como a importância da medida sugerida e seu impacto positivo para a cidade, requeremos o encaminhamento desta Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando a implementação das ações necessárias para sua efetiva concretização.

Nova Roma do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Vereador Marcelo Luiz Panazzolo

Partido MDB

Vereadora Odete Araldi Bortolini

Partido MDB

Vereador Tiago Bet

Partido MDB